

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 337/2022 - GP

*“Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN e outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 130 a 153 da Lei Municipal nº 001 de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município, conforme artigo 133 da LC nº 1997:

**I** - Senhora RENATA HULIANA DE SOUZA ALVES DE MORAIS, matrícula nº 2488, Presidente da Comissão.

**II** - Senhora LUCINEIDE INACIO SALDANHA, matrícula nº 2.771, Membro da Comissão.

**III** - Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA CRUZ, matrícula nº 2.941, Membro da Comissão.

**Art. 2º** - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, junto ao Processo Administrativo nº 275/2022.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, e 60 (sessenta) dias para encerrar o processo, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo ao final dos procedimentos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por igual período, em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 4º** - A Presidente da Comissão indica a Senhora **LUCINEIDE INACIO SALDANHA, matrícula nº 2.771, Membro da Comissão**, para assumir a função de Secretária dos trabalhos, conforme previsto nº art. 134 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2022**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal